

A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO PLANEJAMENTO FINANCEIRO: PERCEPÇÃO DOS ESTUDANTES DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DAS FIO

THE SUPPLEMENTARY PENSION IN FINANCIAL PLANNING: PERCEPTION AMONG BUSINESS ADMINISTRATION STUDENTS AT FIO

¹COELHO, L. C.; ²ROSA, A. L. C.

^{1e2}Departamento do Curso de Administração de Empresas - Faculdades Integradas de Ourinhos - FIO/FEMM

RESUMO

Este artigo visa analisar o quanto os estudantes do curso de administração de empresas das Faculdades Integradas de Ourinhos estão preocupados com o planejamento financeiro em longo prazo, se acreditam que a previdência complementar aberta é uma das maneiras para assim assegurar a qualidade de vida diante do cenário atual de incertezas que norteiam a aposentadoria. Sendo esse o foco do artigo, foi aplicado um questionário em 62 estudantes do curso de administração de empresas das FIO, abordando 21 questões, abertas e fechadas, a partir do qual, mediante suas respostas e com base em referências bibliográficas, foi feita uma análise crítica em relação ao tema abordado. Contudo, foi possível observar que, mesmo não considerando como renda única ou principal a renda do INSS para se aposentar, a maior parte das famílias e dos participantes em questão não faz um planejamento financeiro e não sabe definir, ou mesmo do que se trata, a previdência complementar aberta, embora queiram ter uma vida tranquila, sem abrir mão da qualidade de vida que possuem atualmente, neste momento que requer uma atenção especial ao tema.

Palavras-chave: Previdência Complementar. Investimentos. Aposentadoria.

ABSTRACT

This article aims to analyze how concerned the students of the business administration course of the Faculdades Integradas de Ourinhos are with regards to a long-term financial planning, if they believe that the open supplementary pension is one of the ways to ensure the quality of life aimed by them, in face of the scenario of uncertainties that currently guide the issue of retirement. Being this the focus of the article, a questionnaire was applied to 62 students of the FIO business administration course, addressing 21 questions, open and closed ones, from which, based on their answers and on bibliographical references, a critical analysis was made in relation to the subject. However, it was possible to observe that, even though the INSS retirement pension is not considered as a single nor a main form of income, most of the families and participants in the study do not make any financial planning nor know how to define, or even describe what a private supplementary pension plan is, although they want to have a tranquil life, without giving up the quality of living they currently have, at a moment that requires special attention to the topic.

Keywords: Supplementary Pension. Investments. Retirement.

INTRODUÇÃO

Diante do cenário atual sócio-político-econômico que vivenciamos no Brasil, há uma incerteza com relação à nossa aposentadoria, sendo ainda que o Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) estabelece teto máximo para receber o benefício; sendo assim, a qualidade de vida dos brasileiros pode sofrer drásticas alterações. Será que os estudantes do curso de administração de empresas das

Faculdades Integradas de Ourinhos (FIO) estão preocupados/preparados para este futuro próximo?

Segundo o site do Governo Brasileiro, no Brasil há três tipos de previdência: O Regime Geral da Previdência Social (RGPS), que é executado pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e que inclui contribuintes da iniciativa privada, tais como empregadores, empregados assalariados, domésticos, autônomos, contribuintes individuais e trabalhadores rurais; Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), que correspondem ao Regime de previdência dos servidores públicos, organizado pelos estados e municípios para servidores públicos ocupantes de cargos efetivos (que exige concurso público); e, por fim, a Previdência Complementar, que é um benefício opcional, sendo ainda organizada em dois segmentos: os planos de previdência aberta, que podem ser contratados de maneira individual, proporcionando ao trabalhador um seguro previdenciário adicional, uma aposentadoria contratada para garantir uma renda extra ao beneficiário, e a previdência fechada, que é destinada aos empregados de empresas (BRASIL, 2014, 2015, 2016a, 2017).

Sendo a previdência complementar uma alternativa de ganho extra ao beneficiário, essa mesma apresenta duas formas de contribuição: a aberta e a fechada. A previdência aberta é acessível a qualquer pessoa física, comercializada pelos bancos com fiscalização determinada pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados); para previdência fechada, o acesso é apenas aos empregados de uma empresa específica, ou por servidores públicos, portanto não pode ser comercializada e sua fiscalização é feita pela PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar). Ambas com o objetivo de oferecer concessão de rendas ou benefícios complementares, mediante contribuição dos participantes, dos empregadores ou das duas partes (ANBIMA, 2017).

As Previdências vigentes no país são *seguros* que visam conceder direitos aos seus segurados, a fim de substituir a renda do trabalhador quando ele perde a capacidade de trabalhar, seja por doença, invalidez, idade avançada, morte, desemprego involuntário ou mesmo a maternidade (no caso da previdência social) (BRASIL, 2016b).

A Previdência social, ou a seguridade social, “entra em cena quando o indivíduo não tem condições de prover seu sustento ou de sua família, em razão de desemprego, doença, invalidez, ou outra causa” (SANTOS, 2015, p 13). Ou seja, é um seguro, que garante ao segurado uma fonte de renda, quando o mesmo já não é

capaz de exercer alguma atividade onde obtenha ganhos, para, assim, garantir o sustento de sua família.

A Previdência Complementar, ou fundos destinados à aposentadoria, “são aplicações cujas características de longo prazo orientam-no com o objetivo de complementação da aposentadoria de seu investidor” (FORTUNA, 2004, p. 412).

Segundo dados descritos pela Associação Brasileira das Entidades de Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA (ANBIMA, 2017) sobre Previdência Complementar Aberta: PGBL e VGBL, a pergunta que os alunos devem fazer é se conseguirá viver, quando se aposentar, com o benefício do INSS, já que o mesmo é limitado a um teto, sendo que, em 2016, o valor máximo pago em benefício social era de R\$ 5.189,82 (ANBIMA, 2017). Para exemplificar essas informações, podemos ilustrar: um trabalhador que ganhe seus R\$10.000,00 sofrerá drásticas mudanças em sua qualidade de vida, se o mesmo não possuir uma renda complementar, uma vez que sua renda terá uma queda de aproximadamente 50%.

Atualmente, a previdência social está passando por uma reforma devido à expectativa de vida da população brasileira, que só vem aumentando, sendo que a natalidade da mesma vem diminuindo; com isso, altera-se a proporção de ativos e inativos no mercado, provocando um desequilíbrio na previdência, segundo o site da Previdência Social. A reforma da previdência estabelecerá idade mínima de aposentadoria de 65 anos para homens e mulheres, com no mínimo 25 anos de contribuição (BRASIL, s/d).

A Previdência Complementar Aberta, segundo o site do Banco ITAÚ, é um dos melhores investimentos de longo prazo, uma vez que permite ao investidor acumular recursos para um futuro tranquilo, que pode ainda ser resgatado de uma única vez ou ser transformado em renda mensal, além de oferecer benefícios fiscais, auxiliar no planejamento sucessório e proporcionar proteção patrimonial para o investidor e sua família (ITAÚ, s/d).

Os planos de previdência complementar aberta, comercializados pelos bancos, são: o Plano Gerador de Benefícios Livres (PGBL) e o Vida Gerador de Benefícios Livres (VGBL). Ambas as modalidades possuem dois períodos: o de investimentos e o de usufruto ou benefício.

De acordo com a ANBIMA (2017), o PGBL é indicado para pessoas que têm como deduzir as contribuições da base de cálculo do seu imposto de renda (IR), ou seja, que fazem a Declaração Anual de Ajuste do imposto de Renda de Pessoa Física

usando o formulário completo e possuem renda bruta tributável suficiente para absorver esse desconto, que é limitado em 12% da renda, sendo que ainda devem contribuir para o INSS ou outra previdência oficial, ou já estarem aposentados pelo INSS. Caso o plano esteja em nome de dependentes, estes terão de contribuir para o INSS, para que o responsável pelo plano possa fazer a dedução do imposto.

Outro aspecto importante do PGBL é que, no momento do resgate, o IR incide sobre o valor total do resgate, e não apenas sobre o rendimento, sendo que a alíquota deverá seguir a tabela progressiva ou regressiva do IR (veremos mais adiante), conforme a escolha do participante no momento da contratação.

Segundo Fortuna (2004, p. 413), o “Plano Gerador de Benefícios Livres oferece ao investidor três modalidades distintas de investimentos com riscos distintos. Isso possibilita ao investidor que escolha um fundo de acordo com o seu perfil de risco”. Ainda do ponto de vista do autor, os riscos variam entre títulos públicos federais, títulos de renda fixa e até 49% dos valores em renda variável.

Por sua vez, no plano de previdência complementar aberta, Vida Gerador de Benefícios Livres (VGBL), as contribuições não são dedutíveis da base de cálculo do IR (ITAÚ, s/d). Em compensação, na hora do resgate ou usufruto do benefício, o participante pagará IR apenas sobre o valor de rentabilidade, e não sobre o valor total de resgate. É um plano indicado para quem faz a declaração do IR no modelo simplificado, pelo fato de não possuir a possibilidade da dedução, ou para aqueles que desejam contribuir para o plano de previdência acima de 12% da renda bruta tributável.

Para que seja feito um plano adequado ao perfil do cliente, os distribuidores dos bancos devem analisar o período de tempo que vai ser aplicado, qual o perfil do cliente, se ele faz a declaração simplificada ou a detalhada do IR, qual o risco que o cliente está disposto a assumir, dentre outros fatores importantes.

Dentro das características técnicas que influenciam o produto, podemos destacar os regimes de tributação (compensável ou definitivo) e as tabelas de IR progressivas ou regressivas, segundo a ANBIMA (2017).

O autor menciona ainda que, no regime progressivo, há um adiantamento de 15%, o qual é retido na fonte no momento do resgate; a alíquota do IR varia entre 0,00% e 27,5%, sendo que o critério para a fixação da alíquota é o valor do resgate ou benefício anual.

O valor adiantado de IR, então, poderá ser compensado na Declaração Anual do Imposto de Renda, conforme tabela progressiva de desconto. Este regime é indicado para quem faz o plano de previdência de curto prazo, uma vez que estão próximos da aposentadoria, ou que se aposentarão com um benefício inferior à faixa isenta da tabela. (A tabela é alterada anualmente e deve ser consultada no site da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br) (ANBIMA, 2017).

Já no regime regressivo, a tributação é sobre o tempo de permanência no plano, na fonte, e de forma definitiva, conforme o quadro 1. Este regime é indicado para clientes que querem um investimento de longo prazo, uma vez que, quanto maior o tempo de permanência, menor será a tributação; a escolha do regime tributário, por sua vez, está ligado à idade do cliente e ao tempo em que irá ocorrer a contribuição.

Quadro 1. Regime de tributação regressivo, conforme o tempo de permanência no plano.

PERÍODO DE APORTES	ALÍQUOTA DE IR
Até 2 anos	35%
De 2 a 4 anos	30%
De 4 a 6 anos	25%
De 6 a 8 anos	20%
De 8 a 10 anos	15%
Mais de 10 anos	10%

Fonte: ANBIMA (2017).

Considerando o cenário atual do Brasil, o presente artigo busca analisar o quanto os Estudantes de administração de Empresas das FIO estão preocupados com a aposentadoria ou se pensam nela; como os mesmos (que ainda estão entrando ou entrarão no mercado de trabalho) acreditam que será sua vida financeira naquele momento, e se pensam a respeito de uma melhor opção no que se refere à aposentadoria; se somente o INSS que é o órgão público que cuida dessa área, será o suficiente, ou se a previdência complementar estaria se tornando uma opção mais vantajosa para obter uma qualidade de vida mais elevada para o aposentado, sendo ainda que tal situação, a de optar ou não pelo plano de previdência privada, possa vir a acarretar uma diminuição ou alteração da qualidade de vida no momento da velhice.

METODOLOGIA

Para comprovar algumas questões levantadas acima, foi aplicado um questionário a uma amostra de 62 estudantes do curso de Administração de Empresas das FIO.

O questionário foi constituído por questões abertas e fechadas, com um total de 21 questões, que buscaram evidenciar a realidade dos estudantes de administração de empresas, onde procuramos analisar se há um planejamento financeiro em longo prazo entre os mesmos, para uma aposentadoria tranquila, se há algum tipo de investimento em mente, ou se consideram a renda do INSS principal ou suficiente. Para a coleta de dados, foi solicitada a autorização do coordenador do referido curso; ainda assim, os participantes assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

A análise dos resultados foi realizada por meio de figuras.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Através desse levantamento, pode-se constatar que:

As questões foram respondidas por um total de 62 estudantes do curso de administração de empresas das FIO, sendo 46,77% dos alunos matriculados no 2º termo e 53,23% dos alunos matriculados no 8º termo, sendo 48,39% do sexo feminino e 51,61% do sexo masculino; ou seja, não houve predominância de sexo nas respostas. A faixa etária da amostra da população dos sujeitos participantes que respondeu predominou entre os 18 e 24 anos (82,26%); é possível perceber que ingressaram há pouco no mercado de trabalho, ou ainda irão ingressar.

A maioria dos participantes é solteira (83,87%), trabalha de maneira formal, informal, ou faz estágio, com predominância em emprego formal (50%), ou seja, contribui com a Previdência Social executada pelo INSS, através da empresa que a emprega. A maioria possui renda individual entre R\$ 1.450,00 e R\$ 2.899,99, incluindo os que responderam receber até R\$ 1.499,99, e a renda familiar varia entre R\$ 2.900,00 e R\$ 12.499,00, oscilando o valor dentro dessa faixa salarial de renda familiar. O grau de escolaridade de seus pais varia entre fundamental incompleto a pós-graduado, havendo uma predominância nos pais que possuem o ensino médio completo.

A maioria dos participantes respondeu não ter cursado anteriormente nenhuma disciplina que ensinasse noções de finanças pessoais (62,90%), e a mesma maioria respondeu não possuir planejamento financeiro pessoal (63,13%), assim como sua família também não o possui (56,45%).

Quase metade dos participantes diz não planejar sua aposentadoria (45,16%), conforme mostra a figura 1; entretanto, a grande maioria (64,00%) não considera se aposentar apenas com a renda do INSS (conforme a figura 2), sendo que, ainda, quase metade dos participantes não sabe definir o que é uma previdência complementar (40,32%).

Figura 1. Distribuição de dados obtidos em relação aos participantes que planejam ou não sua aposentadoria.



Embora 45,16% dos participantes declararem não fazer um planejamento financeiro em relação à sua aposentadoria, Luquet (2001, p. 10) afirma que, ao se planejar financeiramente para esse momento, garante-se um diferencial em sua qualidade de vida, uma vez que não será necessário continuar trabalhando para manter seu padrão de vida, pois, atualmente, grande parte da população aposentada mantém seu vínculo empregatício, ou mesmo parte para o ramo empreendedor, com o intuito de que sua renda não seja comprometida, afetando, assim, sua qualidade de vida.

Em relação à figura 2, a qual apresenta que a maioria dos participantes (64,00%) não considera apenas a renda do INSS para se aposentar, suscita um momento de reflexão, pois, ao ser perguntado qual outra fonte de renda seria uma alternativa para esta fase da vida, mais da metade dos participantes (69,35%) preferiu não responder, ou não sabe como obtê-la.

Figura 2. Distribuição de dados obtidos em relação aos participantes considerarem ou não apenas a renda do INSS para se aposentar.



“O planejamento se torna uma prática fundamental no dia-a-dia empresarial, o que pressupõe que o administrador possa antever possíveis acontecimentos e se preparar melhor para enfrentá-los.” (CAMARGO, 2007. p.17).

Pode-se dizer, então, que, ao declararem não considerar como fonte única ou principal apenas a renda do INSS, os participantes deveriam ter algum tipo de planejamento financeiro em mente, principalmente em longo prazo, visando sua qualidade de vida no momento da aposentadoria.

Boa parte dos participantes deseja uma aposentadoria tranquila, e não acredita que o INSS deva ser sua única fonte de renda; porém, não possui sequer um planejamento financeiro, quanto menos uma previdência complementar, sendo que poucas pessoas conhecem, ou, ao menos, ouviram falar de uma.

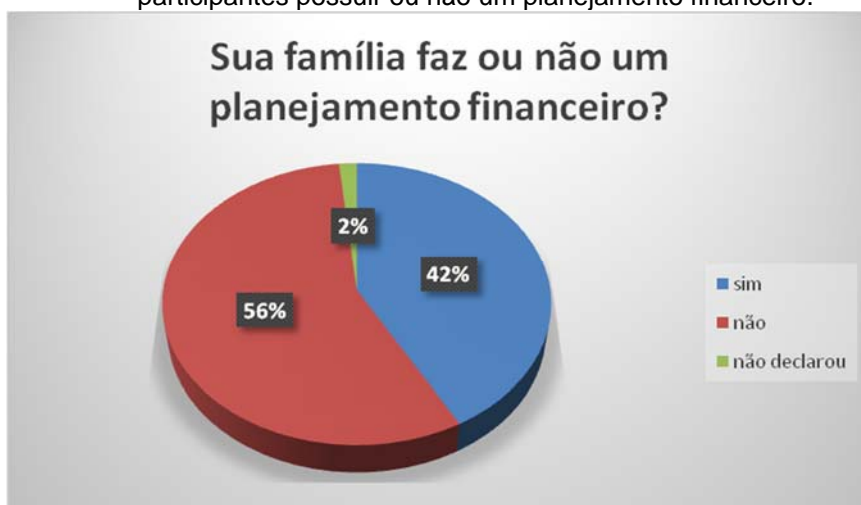
Apesar de acreditar em sua relevância para uma aposentaria tranquila, quase metade (40%) dos participantes não sabe definir o que é um plano de previdência complementar aberta (conforme mostra a figura 3); sendo que um planejamento financeiro possibilita obter diversas regalias, como: se ausentar do trabalho para viajar, dedicar parte do tempo à família, se dedicar a algo do qual abriu mão no passado, entre outros. “Aposentar-se, em finanças pessoais, significa, portanto, atingir uma segurança financeira que lhes permita viver a vida como vocês gostariam. Talvez até trabalhando muito.” (CERBASI, 2004, p. 80).

Figura 3. Distribuição de dados obtidos em relação aos participantes saber definir ou não o que é uma previdência complementar.



A maior parte dos estudantes (56,00%) que participou do questionário respondeu que não possui um planejamento familiar, e que esse tema não foi abordado dentro de sua família. Os participantes que não possuem planejamento financeiro, mesmo considerando como fator de possibilidade para tal resultado a variação no grau de escolaridade de seus pais (entre o ensino-fundamental e pós-graduação), foi possível notar não ser esse um elemento determinante para a existência ou não de um planejamento financeiro familiar, nem de motivação para a abordagem desse tema em família, visto que a maioria dos participantes afirma pretender procurar por renda complementar, porém não sabe especificamente por qual meio. Entretanto, não pensam e não sabem como planejar sua aposentadoria. Sendo assim, o histórico de escolaridade familiar não se torna um fator determinante para que ocorra um planejamento financeiro familiar; entretanto, percebe-se a crescente preocupação dos estudantes em procurar uma fonte de renda para manter a qualidade de vida em um momento que requer uma cautela especial na vida da população.

Figura 4. Distribuição de dados obtidos em relação à família dos participantes possuir ou não um planejamento financeiro.



Percebe-se que o planejamento financeiro é significativamente escasso entre os estudantes do curso de administração de empresas das FIO, e que isto vem sendo passado de geração para geração, pois seus pais e familiares também não possuem um planejamento financeiro.

Pode-se destacar que este fator deva ser revertido, pois, diante das drásticas mudanças que vêm ocorrendo no Brasil e no mundo, um bom planejamento financeiro há de ser relativamente a melhor alternativa para se sair bem diante das crises econômicas.

CONCLUSÃO

Por meio dos resultados obtidos com a aplicação do questionário entre os 62 estudantes do curso de administração de empresas das FIO, pode-se compreender que a grande maioria acredita que a aposentaria através do INSS não deverá ser a sua única fonte de renda; entretanto, a mesma maioria também não tem noções de finanças pessoais, não realiza um planejamento financeiro e não faz uso de previdência complementar para assegurar, de um modo ou outro, uma qualidade de vida no momento da aposentadoria.

Sendo assim, o tema em questão é algo que deve ser mais discutido, com o objetivo de que os estudantes possam obter conhecimento do assunto a fim de, então, buscarem uma alternativa de fonte de renda complementar, e que os mesmos não dependam somente da aposentadoria vinda da previdência social, que é executada pelo INSS. E para que isso seja uma realidade e não apenas algo a se considerar,

deve-se trazer o tema previdência complementar mais perto desses estudantes, para que eles possam ter uma visão de investimentos de longo prazo, considerando manter sua qualidade de vida no momento da velhice.

Vale também ressaltar que a previdência complementar não é algo muito difundido, e que os estudantes têm interesse em conhecer e se aprofundar no assunto devido a questões pessoais, para que possam ter uma visão mais crítica, e começar a se planejar financeiramente em longo prazo, buscando, assim, não reduzir sua qualidade de vida. Não seria demasiado reiterar que a previdência complementar é mais ampla e abrangente do que se pensa, e que existe mais de uma forma de previdência complementar, sendo inúmeras as opções de aplicar o dinheiro em formas distintas de aplicações e por diversas instituições bancárias, tanto privadas como estatais, que oferecem opções de aplicações e investimentos que irão adequar-se às necessidades de cada pessoa.

Ao relacionar as respostas dos estudantes com o tema abordado pelo artigo, fica ressaltado que a previdência complementar é uma opção a ser estudada e até mesmo utilizada pelos estudantes como opção adicional de renda, juntamente com a aposentadoria do INSS. Sendo assim, mesmo com a reforma previdenciária oficial, a previdência complementar deve ser melhor abordada e divulgada, surgindo como uma opção para manter ou até mesmo melhorar a qualidade de vida do investidor no momento da aposentadoria, sendo, então, uma maneira de agregar renda além do benefício adquirido através do INSS. Diante desse cenário, é importante aprofundar e preencher essa lacuna existente no que se refere à previdência complementar.

REFERÊNCIAS

ANBIMA. (2017). **Previdência complementar aberta**: PGBL e VGBL. Disponível em: <<http://lms.webaula.com.br/main/anbima/media/list/all?category=5>>. Acesso em: 14 ago. 2017.

BRASIL. **Economia e emprego**: Tipos de previdência. Brasília: Governo Brasileiro 2014. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2012/04/tipos-de-previdencia>>. Acesso em: 23 ago. 2017.

BRASIL. **Regime Complementar – RFPC**. Brasília: Previdência Social, 2015. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/perguntas-frequentes/regime-complementar-rfpc/>>. Acesso em: 27 ago. 2017.

BRASIL. **Regime Geral – RGPS**. Brasília: Previdência Social, 2016a. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/perguntas-frequentes/regime-geral-rgps/>>. Acesso em: 27 ago. 2017.

BRASIL. **Políticas de previdência social**. Brasília: Previdência Social, 2016b. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/politicas-de-previdencia-social/>>. Acesso em: 19 ago. 2017.

BRASIL, **Regime Próprio – RPPS**. Brasília: Previdência Social, 2017. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/perguntas-frequentes/regime-proprio-rpps/>>. Acesso em: 27 ago. 2017.

BRASIL. **Reforma da previdência**. Brasília: Previdência Social, s/d. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2016/12/reformafaq.pdf>>. Acesso em: 27 ago. 2017.

CAMARGO, Camila. **Planejamento Financeiro**. 2. ed. Curitiba: Ibpx, 2007. p. 17.

CERBASI, Gustavo. **Casais inteligentes enriquecem juntos**: Finanças para casais. 20. ed. São Paulo: Gente, 2004. p. 80.

FORTUNA, E. **Mercado Financeiro**: produtos e Serviços. 15. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2004. p. 412.

FORTUNA, E. **Mercado Financeiro**: produtos e Serviços. 15. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2004. p. 413.

ITAÚ. **Investimentos e previdência**, Previdência, s/d. Disponível em: <<https://www.itaub.com.br/investimentos-previdencia/previdencia/diferenca-entre-pgbl-vgbl/>>. Acesso em: 23 ago. 2017.

LUQUET, Mara. **Guia valor econômico de planejamento da aposentadoria**. São Paulo: Globo, 2001. p. 10.

SANTOS, Marisa Ferreira dos. **Direito previdenciário**. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. p. 13.